



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO

Aos cinco dias do mês de outubro de 2022, compareceu à sede da **2ª Vara do Trabalho de Gramado** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 6761/2022. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Joe Ernando Deszuta, pela Diretora de Secretaria, Mariana Chagas Rosa Nienow Pereira e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 23/09/2005

Data da última correição realizada: 28/09/2021

Data de Implantação do PJe: 16/10/2015

Jurisdição: Cambará do Sul, Canela, Gramado, Nova Petrópolis, São Francisco de Paula

Período Correcionado: de 1º/01/2021 a 05/10/2021

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/09/2021 a 31/08/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Gramado pertence à 59ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 1ª Vara do Trabalho de Gramado.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, que atua de forma compartilhada com a 1ª Vara do Trabalho de Gramado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Joe Ernando Deszuta	Juiz do Trabalho Titular	07/01/2020
Fabiane Martins	Juíza do Trabalho Substituta lotada	18/10/2021

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/09/2022)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular reside na Comarca.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*	
1	Joe Ernando Deszuta Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 07/01/2020	Há 2 anos, 8 meses e 27 dias*	
2	Fabiane Martins Juíza do Trabalho Substituta lotada na 1ª Vara do Trabalho de Gramado desde 18/10/2021	18/10 a 19/12/2021 Atuação como Juíza Substituta lotada	63 dias
		07/01 a 06/02/2022 Atuação como Juíza Substituta lotada	31 dias
		27/02 a 08/05/2022 Atuação como Juíza Substituta lotada	71 dias
		11/05 a 30/05/2022 Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	20 dias
		31/05 a 13/07/2022 Atuação como Juíza Substituta lotada	44 dias
		03/08 a 05/10/2022 Atuação como Juíza Substituta lotada	64 dias
3	Beatriz Fedrizzi Bernardon Juíza do Trabalho Substituta	12/05 a 18/05/2021 Atuação em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no TRT	7 dias
4	Oswaldo Antonio da Silva Stocher Juiz do Trabalho Substituto	11/01 a 08/02/2021 Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	29 dias
		09/02 a 18/04/2021 Atuação em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no TRT	69 dias
		19/05 a 30/06/2021 Atuação em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no TRT	43 dias
		01/07 a 01/08/2021 Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	32 dias
		02/08 a 16/09/2021 Atuação em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no TRT	46 dias
5	Rafael Flach Juiz do Trabalho Substituto	19/04 a 11/05/2021 Atuação em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no TRT	23 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/09/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período	Total
Juiz do Trabalho Titular	Férias	11/01/2021 a 08/02/2021	29 dias
	Convocado para atuar no TRT	09/02/2021 a 30/06/2021	142 dias
	Férias	01/07/2021 a 04/07/2021	4 dias
	Férias	05/07/2021 a 01/08/2021	28 dias
	Convocado para atuar no TRT	02/08/2021 a 16/09/2021	46 dias
	Férias	09/05/2022 e 10/05/2022	2 dias
	Férias	11/05/2022 a 30/05/2022	20 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Férias	07/02/2022 a 26/02/2022	20 dias
		14/07/2022 a 02/08/2022	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/09/2022)



3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Mariana Chagas Rosa Nienow Pereira	AJAJ	Diretora de Secretaria (CJ3)	06/11/2017
2	Barbara Calsing Pimentel	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	01/10/2021
3	Fabio Simoes da Costa	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	26/10/2009
4	Graziela Oliveira da Silva	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	26/09/2016
5	Leonor Guimaraes da Silva	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	27/09/2005
6	Daiane de Moraes	TJAA	Assistente (FC02)	05/11/2018
7	Alexsandro de Oliveira Martins	TJAA	-	01/10/2021
8	Paulo Ricardo Cipolat	AJAJ	-	08/09/2021
9	Silvia Samara Barbosa Gomes	TJAA	-	20/03/2022
10	Thiago Louro de Araujo	TJAA	-	06/06/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03/09/2022).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
Cassia Viola Beck	22/06/2009	11/05/2021	11 anos, 10 meses e 18 dias	Aposentadoria
Silvia Samara Barbosa Gomes	24/03/2014	06/03/2022	7 anos, 11 meses e 8 dias	Lotação na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro de Gramado

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 03/09/2022)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Mariana Chagas Rosa Nienow Pereira	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3
Thiago Louro de Araujo	LTS - Tratamento de Saúde	2

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03/09/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 09/2021 a 08/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 03/09/2022, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos pela Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 09/2021 a 08/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 751 - 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
2ª Vara do Trabalho de Gramado	917	694	638	750

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo da Conclusão à Prolação da sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. em Tramitação					
De 751 a 1000 processos por ano	01	1ª VT de Lajeado	0,27	0,22	0,44	0,30	0,64	0,21	0,25	0,80	0,66	0,41	89%	0,36
	02	PAJT de Nova Prata	0,32	0,38	0,66	0,38	0,68	0,49	0,26	0,38	0,48	0,45	87%	0,39
	03	VT de Santo Ângelo	0,31	0,37	0,45	0,50	0,50	0,33	0,23	0,79	0,71	0,45	90%	0,41
	04	PAJT de São Sebastião do Caí	0,29	0,25	0,72	0,31	0,60	0,43	0,50	0,63	0,53	0,50	84%	0,42
	05	1ª VT de Cachoeirinha	0,54	0,41	0,44	0,49	0,62	0,56	0,46	0,42	0,42	0,48	88%	0,42
	06	VT de Montenegro	0,33	0,23	0,53	0,33	0,75	0,35	0,13	0,77	0,52	0,44	100%	0,44
	07	VT de Carazinho	0,47	0,47	0,72	0,54	0,91	0,39	0,60	0,77	0,66	0,61	80%	0,49
	08	2ª VT de Lajeado	0,42	0,27	0,73	0,44	0,78	0,45	0,21	0,57	0,59	0,50	98%	0,49
	09	1ª VT de Santa Cruz do Sul	0,37	0,27	0,39	0,47	0,49	0,62	0,32	0,88	0,73	0,50	104%	0,52
	10	4ª VT de São Leopoldo	0,45	0,21	0,80	0,62	0,74	0,54	0,28	0,60	0,84	0,57	92%	0,52
	11	1ª VT de São Leopoldo	0,40	0,35	0,71	0,65	0,59	0,50	0,29	0,97	0,86	0,59	89%	0,53
	12	3ª VT de Passo Fundo	0,47	0,18	0,55	0,42	0,60	0,33	0,21	0,49	0,67	0,44	120%	0,53
	13	VT de Alvorada	0,53	0,24	0,83	0,98	0,74	0,70	0,23	0,60	0,68	0,62	88%	0,55
	14	1ª VT de Gramado	0,31	0,32	0,81	0,52	0,82	0,41	0,03	1,00	0,94	0,57	97%	0,55
	15	1ª VT de Rio Grande	0,49	0,54	0,76	0,71	0,85	0,43	0,42	0,67	0,72	0,61	91%	0,56
	16	VT de Ijuí	0,33	0,37	0,77	0,54	0,77	0,54	0,35	0,65	0,71	0,56	100%	0,56
	17	VT de Farroupilha	0,41	0,24	0,66	0,52	0,59	0,53	0,20	0,84	0,66	0,53	107%	0,57
	18	4ª VT de Rio Grande	0,46	0,42	0,82	0,82	0,75	0,63	0,24	0,56	0,85	0,61	95%	0,58
	19	2ª VT de Gramado	0,39	0,51	0,79	0,57	0,65	0,57	0,43	0,72	0,68	0,60	100%	0,60
	20	2ª VT de Santa Cruz do Sul	0,39	0,31	0,69	0,57	0,67	0,58	0,30	0,73	0,74	0,56	108%	0,60
	21	2ª VT de Pelotas	0,51	0,28	0,68	0,75	0,64	0,51	0,00	0,78	0,97	0,55	110%	0,61
	22	1ª VT de Gravataí	0,71	0,29	0,67	0,81	0,75	0,89	0,60	0,63	0,65	0,68	89%	0,61
	23	2ª VT de Passo Fundo	0,55	0,31	0,80	0,61	0,88	0,53	0,39	0,70	0,70	0,62	99%	0,61
	24	3ª VT de São Leopoldo	0,59	0,11	0,78	0,64	0,90	0,71	0,53	0,87	0,65	0,67	92%	0,62
	25	4ª VT de Pelotas	0,37	0,34	0,76	0,54	0,87	0,25	0,09	0,72	0,71	0,51	121%	0,62



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 751 a 1000 processos por ano	26	3ª VT de Gravataí	0,58	0,44	0,74	0,90	0,70	0,90	0,24	0,50	0,69	0,63	100%	0,63
	27	3ª VT de Pelotas	0,41	0,40	0,75	0,77	0,71	0,39	0,04	0,96	1,00	0,58	109%	0,63
	28	3ª VT de Santa Cruz do Sul	0,46	0,28	0,62	0,49	0,66	0,84	0,34	0,72	0,66	0,58	109%	0,63
	29	4ª VT de Passo Fundo	0,53	0,22	0,72	0,55	0,77	0,48	0,26	0,57	0,87	0,55	115%	0,63
	30	3ª VT de Taquara	0,53	0,49	0,88	0,62	0,82	0,76	0,33	0,82	0,79	0,68	94%	0,64
	31	2ª VT de Cachoeirinha	0,53	0,18	0,81	0,79	0,71	0,63	0,69	0,82	0,74	0,68	97%	0,66
	32	2ª VT de São Leopoldo	0,63	0,70	0,85	0,90	1,00	0,78	0,64	0,89	0,73	0,78	85%	0,66
	33	VT de Cruz Alta	0,59	0,30	0,69	0,72	0,91	0,77	0,55	0,69	0,60	0,65	103%	0,67
	34	PAJT de Tramandaí	0,50	0,59	0,76	0,89	0,58	0,69	0,43	0,77	0,78	0,66	102%	0,67
	35	4ª VT de Gravataí	0,65	0,44	0,76	0,90	0,79	0,94	0,64	0,52	0,67	0,71	96%	0,68
	36	1ª VT de Taquara	0,68	0,47	0,87	0,69	0,94	0,86	0,38	0,76	0,71	0,72	95%	0,68
	37	4ª VT de Taquara	0,44	0,24	0,84	0,55	0,59	0,66	0,34	0,57	0,85	0,58	118%	0,68
	38	1ª VT de Pelotas	0,47	0,50	0,74	0,99	0,60	0,47	0,31	0,83	0,97	0,63	114%	0,72
	39	1ª VT de Passo Fundo	0,58	0,32	0,67	0,55	0,73	0,54	0,63	0,66	0,64	0,60	122%	0,73
	40	3ª VT de Rio Grande	0,58	0,60	0,89	1,00	0,97	0,68	1,00	0,55	0,80	0,78	96%	0,75
	41	2ª VT de Gravataí	0,66	0,40	0,84	0,93	0,82	1,00	0,36	0,83	0,77	0,74	107%	0,79
	42	2ª VT de Taquara	0,63	0,62	0,88	0,70	0,81	0,91	0,41	0,76	0,75	0,73	110%	0,80
Média			0,49	0,38	0,73	0,64	0,71	0,66	0,35	0,72	0,74	0,61	99%	0,60



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,39	0,49	10° / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{839}{657 + 725 + 3} \right) \Rightarrow 0,39$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 09/2021 a 08/2022				
		2ª Vara do Trabalho de Gramado	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Pendentes do período anterior em 31/08/2021	657	760,24	-13,58%
B	Casos novos	725	790,90	-8,33%
C	Sentenças anuladas e reformadas	3	5,83	-48,57%
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.385	1556,98	-11,05%
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	334	414,50	-19,42%
F	Processos conciliados – conhecimento	443	315,26	40,52%
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	777	729,76	6,47%
H	Solucionados sem resolução do mérito	62	59,57	4,08%
I	Total de processos solucionados (G + H)	839	789,33	6,29%
PRODUTIVIDADE (I / D)		60,58%	50,70%	19,49%
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,39	0,49	-20,04%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
09/2021 a 08/2022



	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Adair João Magnaguagno	0	1	0	0	0
Beatriz Fedrizzi Bernardon	0	0	0	0	1
Fabiane Martins	0	106	113	7	11
Joe Ernando Deszuta	1	166	318	50	26
Oswaldo Antonio da Silva Stocher	0	59	12	5	9
Rafael Flach	0	0	0	0	1
Rodrigo Machado Jahn	0	1	0	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	09/2020 a 08/2021	09/2021 a 08/2022	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	545	347	-36,33%
Aguardando encerramento da instrução	69	103	49,28%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	27	53	96,30%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	16	26	62,50%
TOTAL	657	529	-19,48%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

A 2ª Vara do Trabalho de Gramado diminuiu sensivelmente o número total de processos aguardando a primeira sessão de audiência nos últimos doze meses, como se verifica da tabela imediatamente acima. A queda foi intensa a ponto de compensar o aumento de processos em aguardo nas demais etapas, tendo ocorrido uma diminuição total de 128 processos pendentes de solução na fase de conhecimento no período sob análise, em comparação com os doze meses anteriores.

Na tabela mais acima, verifica-se que a produtividade da Unidade, nesta fase processual, ficou cerca de 10 pontos percentuais acima de média da faixa de movimentação processual. Foram solucionados um total de 839 processos (linha I), montante superior ao de casos novos ingressados no mesmo período (725, linha B) e ao de pendentes do período anterior (657, linha A). Dentre os processos que tiveram solução de mérito (777, linha G), cerca de 57% foram conciliados (443, linha F).

O Juiz do Trabalho Joe Ernando Deszuta, titular da Vara, prolatou uma sentença líquida no período, o que corresponde ao percentual de 0,6%. A média do TRT4 no período foi de 8,22%.

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,51	0,38	37° / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa “iniciar Liquidação” ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{244}{255 + 244} \right) \Rightarrow 0,51$$

CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO
09/2021 a 08/2022

	2ª Vara do Trabalho de Gramado	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações não finalizadas em 31/08/2021	255	174,10	46,47%
B	Liquidações iniciadas	244	274,43	-11,09%
C	Total de liquidações pendentes (A + B)	499	448,52	11,25% ▼
D	Liquidações finalizadas	244	279,69	-12,76%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	48,90%	62,36%	-21,59%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,51	0,38	35,76%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

No que se refere à fase de liquidação, a produtividade da 2ª Vara do Trabalho de Gramado foi inferior à da média da faixa de movimentação processual. O total de liquidações finalizadas nos últimos doze meses na Unidade foi igual ao de liquidações iniciadas (244, linhas B e D da tabela), mas inferior ao de liquidações pendentes do período anterior (255, linha A).

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,79	0,73	29° / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{313}{1.310 + 206} \right) \Rightarrow 0,79$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO
09/2021 a 08/2022

		2ª Vara do Trabalho de Gramado	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/08/2021	459	576,79	-20,42%	
B	Execuções tramitando em 31/08/2021	851	883,36	-3,66%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/08/2021	1.310	1.460,02	-10,28%	▲
D	Execuções iniciadas	206	304,74	-32,40%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.516	1.764,76	-14,10%	▲
F	Execuções Finalizadas	313	469,36	-33,31%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	20,65%	26,60%	-22,37%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,79	0,73	8,11%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Também na fase de execução, a produtividade da 2ª Vara do Trabalho de Gramado foi inferior à média da faixa de movimentação processual, em quase 6 pontos processuais. Apesar disso, a Unidade conseguiu finalizar um número de execuções superior ao de iniciadas no mesmo período (respectivamente, 313 e 206, linhas F e D da tabela).

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	0,64	19° / 42

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 629 + 262 + 1.219 + 54 \Rightarrow 2.164$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➡	2164	➡	0,57
Maior acervo na faixa de movimentação		3798,00		



Situação	Pendentes em 31/08/2021	Pendentes em 31/08/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	746	629	-15,68%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	255	262	2,75%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.310	1.219	-6,95%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	62	54	-12,90%
Total	2.373	2.164	-8,81%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Ao reduzir em 209 o número total de processos em tramitação no último ano, a 2ª Vara do Trabalho de Gramado agora registra um acervo de 2.164 processos, o 19º menor dentre as 42 unidades de sua faixa de movimentação processual.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,65	0,71	13º / 42

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{732}{949} \Rightarrow 0,77$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,77}{1,20} \Rightarrow 0,65$$

VAZÃO PROCESSUAL
09/2021 a 08/2022



	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Gramado	732	949	129,64%
Média unidades similares	798,40	938,67	117,57%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

A 2ª Vara do Trabalho de Gramado arquivou definitivamente ou remeteu a outras unidades um número de processos superior em 217 ao de casos novos no período sob análise. Como resultado, o índice de vazão da Unidade ficou em 0,77, um resultado que representa uma melhora muito sensível em relação à Correição Ordinária de 2021, quando foi verificado represamento de processos, com índice de 1,70.

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	0,66	23° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} = \frac{259,66}{456,96} = 0,57$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	09/2020 a 08/2021	09/2021 a 08/2022	Variação
2ª Vara do Trabalho de Gramado	298,47	259,66	-13,00%
Média unidades similares	337,33	300,35	-10,96%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

Nos últimos doze meses, a idade média dos processos em instrução processual na 2ª Vara do Trabalho de Gramado reduziu em percentual acima da média da faixa de movimentação processual. Foram 38,81 dias diminuídos e o prazo atual corresponde a pouco mais de 8 meses e meio.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,43	0,35	30° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{27,63}{64,13} \Rightarrow 0,43$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	09/2020 a 08/2021	09/2021 a 08/2022	Variação
2ª Vara do Trabalho de Gramado	12,04	27,63	129,37%
Média unidades similares	10,26	22,74	121,60%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

O tempo de espera entre a conclusão e a prolação de sentença aumentou acima da média na 2ª Vara do Trabalho de Gramado no último período anual. Atualmente, esse tempo aproxima-se de um mês, sendo o 30º menor dentre as 42 unidades em comparação.

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,72	0,72	20º / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2188,57}{3030,50} \Rightarrow 0,72$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	09/2020 a 08/2021	09/2021 a 08/2022	Variação
2ª Vara do Trabalho de Gramado	1.859,23	2.188,57	17,71%
Média unidades similares	2.015,04	2.175,99	7,99%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

A idade média dos processos em execução na 2ª Vara do Trabalho de Gramado, nos últimos doze meses, cresceu mais fortemente do que a média da faixa de movimentação processual. A Unidade tinha um prazo médio inferior à média, mas agora ultrapassa levemente essa média, com um tempo equivalente a quase seis anos.

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,68	0,74	16º / 42



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1856,67}{2734,07} \Rightarrow 0,68$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	09/2020 a 08/2021	09/2021 a 08/2022	Variação
2ª Vara do Trabalho de Gramado	1.653,70	1.856,67	12,27%
Média unidades similares	1.959,72	2.014,82	2,81%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

Também a idade média geral dos processos em tramitação subiu acima da média da faixa de movimentação processual no último ano na 2ª Vara do Trabalho de Gramado. Com um acréscimo de 202,97 dias, o prazo atual supera o equivalente a cinco anos.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,60	0,61	22° / 42

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,39 \times 2) + (0,51 \times 1) + (0,79 \times 3) + (0,57 \times 1) + (0,65 \times 1) + (0,57 \times 2) + (0,43 \times 2) + (0,72 \times 2) + (0,68 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,60$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Alexsandro de Oliveira Martins	01/10/2021	31/08/2022	335	0	0	335	0,92
Barbara Calsing Pimentel	01/10/2021	31/08/2022	335	0	0	335	0,92
Daiane de Moraes	01/09/2021	31/08/2022	365	0	0	365	1,00
Fabio Simoes da Costa	01/09/2021	31/08/2022	365	0	0	365	1,00
Graziela Oliveira da Silva	01/09/2021	31/08/2022	365	0	0	365	1,00
Leonor Guimaraes da Silva	01/09/2021	31/08/2022	365	0	0	365	1,00
Mariana Chagas Rosa Nienow Pereira	01/09/2021	31/08/2022	365	3	0	362	0,99
Paulo Ricardo Cipolat	08/09/2021	31/08/2022	358	0	0	358	0,98
Silvia Samara Barbosa Gomes	01/09/2021	31/08/2022	352	0	0	352	0,96
Thiago Louro de Araujo	06/06/2022	31/08/2022	87	2	0	85	0,23
TOTAL			3292	5	0	3287	9,01

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho*. A 2ª Vara do Trabalho de Gramado no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 749,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 9 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
751 - 1.000 processos por ano	751 a 875	9 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro por ter baseado o cálculo do MGD durante a maior parte do período avaliado.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Gramado:



$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{9,01}{9}$	→	100%
------------------------------------------------------------------------	---	------------------	---	------

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,60 x 100%	→	0,60
---------------------------------------------	---	-------------	---	------

O Índice Geral de Desempenho da Unidade foi de 0,60, considerada a ponderação dos indicadores anteriormente analisados, que resultaram no Índice de Produtividade de 0,60 (v. Item 4.7), e a força de trabalho disponível no ano (100% da força de trabalho ideal, v. Item 4.8). Este índice coloca a 2ª Vara do Trabalho de Gramado na 19ª posição dentre sua faixa de movimentação processual (total de 42 unidades). Em comparação com a Correição Ordinária do ano passado, a Unidade piorou o índice, que era de 0,41. Cumpre ressaltar, contudo, que em 2021, a força de trabalho disponível considerada foi de apenas 67%. Desconsiderada a força de trabalho, houve estabilidade no resultado, eis que o Índice de Produtividade então marcado foi 0,61, portanto quase o mesmo deste ano.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Solucionados em 2021	Meta	Resultado
645	563	646	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.”

META 2/2021 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2019	Processos distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Meta	Resultado
304	277	283	Meta não cumprida



5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2018/2019	Índice de Conciliações em 2021	Meta % (Mínimo)	Resultado
56,6%	57,8%	40,0%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Meta para 2021 (máximo)	Índice de 2021	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	39,00%	40,00%	57,20%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineisCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=t rue&sheet=shPDPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022 (até 04/09)	Solucionados em 2022 (até 04/09)	Meta	Resultado
524	595	525	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 04/09/2022	Meta	Resultado parcial
554	491	516	Meta ainda não cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022 (até 04/09)	Meta %	Resultado parcial
53,5%	57,4%	40,0%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2022 CNJ



	Índice de 2020	Meta para 2022 (máximo)	Índice de 2022 (até 31/7)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	52,70%	50,70%	44,20%	Indicativo de cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://painéis.cnj.jus.br/QuAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_I%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a quinta-feira. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	I (2) U (3)	I (2) U (3)	I (2) U (3)	Algumas	
Tarde	U (1) P (2)	U (1) P (2)	U (1) P (2)		

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	P (4)	P (4)	P (4)	I (8)	
Tarde					

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 23/09/2022)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Com relação aos procedimentos adotados pela Unidade para a realização de audiências desde o início do período de pandemia, a Diretora de Secretaria informou que foram os seguintes: “Realização de audiências por videoconferência. Com a queda dos casos da doença na Região, passou-se a adotar a forma mista. E, mais recentemente, a partir da Portaria nº 463/2022 do TRT4, as audiências estão sendo realizadas de forma totalmente presencial.”

Quanto à organização das pautas no momento atual, esclareceu que “Audiências presididas pelo Magistrado Titular (J1), normalmente quatro/cinco são pautadas de segundas às quartas-feiras, podendo haver alteração conforme a necessidade. E, via de regra, todas as audiências são realizadas de forma presencial, salvo situações específicas. Nas semanas em que a Magistrada Substituta (J2) atua junto a 1ª VT de Gramado, além dos horários da tarde, os da manhã também são utilizados pelo Titular (J1) para a realização de, pelo menos, cinco (5) audiências. A Magistrada Substituta (J2), que alterna sua atuação com a 1ª VT de Gramado, realiza audiências presenciais e mistas a depender do caso concreto, de segunda a quinta-feira, no período da manhã.”



6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	23/11/2022	29/09/2022	28/11/2022	
Una Sumaríssimo	22/11/2022		22/11/2022	
Instrução	13/02/2023	13/03/2023	Alguns horários em 01/02/2023	14/03/2023
Tentativa de acordo em execução	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 23/09/2022)

6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

2ª Vara do Trabalho de Gramado Joe Ernando Deszuta (Juiz Titular)			
	2020/09 a 2021/08	2021/09 a 2022/08	Variação
Rito Sumaríssimo	-	206,75	-%
Exceto Rito Sumaríssimo	-	372,69	-%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/09/2022)

2ª Vara do Trabalho de Gramado Fabiane Martins			
	2020/09 a 2021/08	2021/09 a 2022/08	Variação
Rito Sumaríssimo	-	214,20	-%
Exceto Rito Sumaríssimo	-	426,26	-%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/09/2022)

2ª Vara do Trabalho de Gramado Osvaldo Antonio da Silva Stocher			
	2020/09 a 2021/08	2021/09 a 2022/08	Variação
Rito Sumaríssimo	175,74	280,31	59,51%
Exceto Rito Sumaríssimo	261,15	494,62	89,40%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/09/2022)

6.4 PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

2ª Vara do Trabalho de Gramado Joe Ernando Deszuta (Juiz Titular)			
	2020/09 a 2021/08	2021/09 a 2022/08	Variação
Rito Sumaríssimo	-	30,18	-%
Exceto Rito Sumaríssimo	-	35,78	-%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/09/2022)

2ª Vara do Trabalho de Gramado Fabiane Martins			
	2020/09 a 2021/08	2021/09 a 2022/08	Variação
Rito Sumaríssimo	-	5,71	-%



Exceto Rito Sumaríssimo	-	8,17	-%
--------------------------------	---	------	----

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/09/2022)

2ª Vara do Trabalho de Gramado			
Oswaldo Antônio da Silva Stocher			
	2020/09 a 2021/08	2021/09 a 2022/08	Variação
Rito Sumaríssimo	10,67	54,67	412,40%
Exceto Rito Sumaríssimo	16,92	49,20	190,80%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/09/2022)

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2021/09 a 2022/08							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
FABIANE MARTINS	0	155	0	0	16	10	181
FABIOLA SCHIVITZ DORNELLES MACHADO	0	0	0	0	4	0	4
JOE ERNANDO DESZUTA	39	372	103	0	56	14	584
MARIA CRISTINA SANTOS PEREZ	0	0	0	0	14	0	14
OSVALDO ANTONIO DA SILVA STOCHER	0	9	0	0	2	1	12
TOTAL	39	536	103	0	92	25	795

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/09/2022)

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 04/10/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 02/10/2022, às 08h52min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

	Processo	Magistrado(a)	Conclusão
1	0020454-78.2020.5.04.0352*	Joe Ernando Deszuta	17/06/2022
2	0020784-85.2020.5.04.0381	Joe Ernando Deszuta	05/07/2022
3	0020086-35.2021.5.04.0352	Joe Ernando Deszuta	06/07/2022
4	0020338-38.2021.5.04.0352	Joe Ernando Deszuta	06/07/2022
5	0020086-69.2020.5.04.0352	Joe Ernando Deszuta	07/07/2022
6	0020135-76.2021.5.04.0352	Joe Ernando Deszuta	07/07/2022
7	0020422-73.2020.5.04.0352	Joe Ernando Deszuta	07/07/2022
8	0020372-13.2021.5.04.0352	Joe Ernando Deszuta	11/07/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

9	0020238-83.2021.5.04.0352	Joe Ernando Deszuta	12/07/2022
10	0020380-87.2021.5.04.0352	Joe Ernando Deszuta	13/07/2022
11	0020395-56.2021.5.04.0352	Joe Ernando Deszuta	14/07/2022
12	0020025-48.2019.5.04.0352	Joe Ernando Deszuta	18/07/2022
13	0020247-11.2022.5.04.0352	Joe Ernando Deszuta	19/07/2022
14	0020354-89.2021.5.04.0352	Joe Ernando Deszuta	19/07/2022
15	0020460-51.2021.5.04.0352	Joe Ernando Deszuta	19/07/2022
16	0020518-54.2021.5.04.0352	Joe Ernando Deszuta	21/07/2022
17	0020225-50.2022.5.04.0352	Joe Ernando Deszuta	25/07/2022
18	0020475-20.2021.5.04.0352	Joe Ernando Deszuta	25/07/2022
19	0020287-90.2022.5.04.0352	Joe Ernando Deszuta	27/07/2022
20	0020007-22.2022.5.04.0352	Joe Ernando Deszuta	02/08/2022
21	0020057-82.2021.5.04.0352	Joe Ernando Deszuta	02/08/2022
22	0020210-81.2022.5.04.0352	Joe Ernando Deszuta	02/08/2022
23	0020414-62.2021.5.04.0352	Joe Ernando Deszuta	03/08/2022
24	0020300-26.2021.5.04.0352	Joe Ernando Deszuta	04/08/2022
25	0020056-97.2021.5.04.0352	Joe Ernando Deszuta	09/09/2022
26	0020392-38.2020.5.04.0352	Joe Ernando Deszuta	09/09/2022
27	0020825-76.2019.5.04.0352	Joe Ernando Deszuta	09/09/2022
28	0020826-61.2019.5.04.0352	Joe Ernando Deszuta	09/09/2022
29	0020936-60.2019.5.04.0352	Joe Ernando Deszuta	09/09/2022
30	0020123-62.2021.5.04.0352	Joe Ernando Deszuta	10/08/2022
31	0020155-67.2021.5.04.0352	Joe Ernando Deszuta	13/08/2022
32	0020348-19.2020.5.04.0352	Joe Ernando Deszuta	15/08/2022
33	0020383-08.2022.5.04.0352	Joe Ernando Deszuta	15/08/2022
34	0020365-84.2022.5.04.0352	Joe Ernando Deszuta	16/08/2022
35	0020366-69.2022.5.04.0352	Joe Ernando Deszuta	16/08/2022
36	0020534-08.2021.5.04.0352	Joe Ernando Deszuta	16/08/2022
37	0020216-25.2021.5.04.0352	Joe Ernando Deszuta	17/08/2022
38	0020370-09.2022.5.04.0352	Joe Ernando Deszuta	17/08/2022
39	0020377-98.2022.5.04.0352	Joe Ernando Deszuta	17/08/2022
40	0020486-49.2021.5.04.0352	Joe Ernando Deszuta	17/08/2022
41	0020708-51.2020.5.04.0352	Joe Ernando Deszuta	18/08/2022

*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as notificações são expedidas entre 24/48 horas, a partir da determinação, enquanto o prazo para a expedição de ofícios é de até 72 horas e, em casos urgentes, em até 24 horas.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados são expedidos no prazo de 7 a 10 dias, a partir da determinação, salvo os casos urgentes, em que o prazo é de 24/48 horas. As autorizações judiciais são expedidas em 48 horas, a partir da determinação; os precatórios em até 5 cinco dias e as requisições de pequeno valor, em média, em 5 dias.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em 24 horas, inclusive os decorrentes de acordo e para pagamento na execução. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre de 48/72 horas.



8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 23/09/2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 19/09/2022.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 23/09/2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 30/08/2022, explicando a Diretora que uma pessoa apenas realiza esta tarefa.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem 8 procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

A Unidade mantém um controle do número de procedimentos existentes.

Nas execuções reunidas, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto. As demais execuções ficam sobrestadas.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada no momento em que extinta a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Gramado, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 12/09/2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000792-07.2015.5.04.0352	migrado do inFOR	A. COMPENSADOS EIRELI - EPP	13/01/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000029-11.2012.5.04.0352	migrado do inFOR	ADEGA LE CHALET VINHOS FINOS LTDA - EPP	25/01/2022
0000029-11.2012.5.04.0352	migrado do inFOR	DINAIR LIANA COLORIO	25/01/2022
0000904-44.2013.5.04.0352	migrado do inFOR	EGON ZIMMER	01/03/2022
0000904-44.2013.5.04.0352	migrado do inFOR	SALETE APARECIDA DE LIZ	01/03/2022
0000904-44.2013.5.04.0352	migrado do inFOR	VARZIM MOVEIS LTDA - ME	01/03/2022
0000496-82.2015.5.04.0352	migrado do inFOR	DEIVIDI LEIDENS DAROS - ME	01/05/2022
0092400-38.2005.5.04.0352	migrado do inFOR	E ZIMMER - ME	01/05/2022
0092400-38.2005.5.04.0352	migrado do inFOR	ENAIDE ZIMMER	01/05/2022
0000640-56.2015.5.04.0352	migrado do inFOR	MENDES & GONCALVES LTDA - ME	28/07/2022
0000009-83.2013.5.04.0352	13/11/2020	ROBERTO CASTELO BORGES	05/09/2022
0000009-83.2013.5.04.0352	13/11/2020	ROBERTO CASTELO BORGES - ME	05/09/2022
0000030-93.2012.5.04.0352	migrado do inFOR	ADEGA LE CHALET VINHOS FINOS LTDA - EPP	05/09/2022
0000030-93.2012.5.04.0352	migrado do inFOR	DINAIR LIANA COLORIO	05/09/2022
0000030-93.2012.5.04.0352	migrado do inFOR	LUIS FELIPE COLORIO	05/09/2022
0000030-93.2012.5.04.0352	migrado do inFOR	PAULO HENRIQUE COLORIO	05/09/2022
0000940-23.2012.5.04.0352	migrado do inFOR	DORVIL DA SILVA CAURIO	09/09/2022
0000940-23.2012.5.04.0352	migrado do inFOR	MANOEL JOCEMAR RODRIGUES	09/09/2022
0000940-23.2012.5.04.0352	migrado do inFOR	MANOEL JOCEMAR RODRIGUES - ME	09/09/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/09/2022)

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020260-83.2017.5.04.0352	13/02/2019	Tutelas Provisórias Pendentes
0020285-28.2019.5.04.0352	29/10/2019	Tutelas Provisórias Pendentes
0020285-28.2019.5.04.0352	09/12/2019	Tutelas Provisórias Pendentes
0020586-72.2019.5.04.0352	26/06/2020	Tutelas Provisórias Pendentes
0020933-08.2019.5.04.0352	09/07/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020042-50.2020.5.04.0352	26/07/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020510-14.2020.5.04.0352	08/09/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020230-43.2020.5.04.0352	14/09/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020018-54.2022.5.04.0351	19/01/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0021116-13.2018.5.04.0352	12/07/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020994-34.2017.5.04.0352	30/07/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0000831-04.2015.5.04.0352	09/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020235-07.2016.5.04.0352	25/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 27/09/2022)

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	09/2021 a 08/2022	%
Decorrentes de Execução	R\$ 2.124.530,10	16,87%
Decorrentes de Acordo	R\$ 8.096.140,51	64,28%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 2.374.257,33	18,85%
TOTAL	R\$ 12.594.927,94	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/09/2022)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	09/2021 a 08/2022	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 195.764,33	18,71%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 808.706,79	77,28%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 41.935,98	4,01%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 1.046.407,10	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/09/2022)

8.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

8.9.3.1 – Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da **2ª Vara do Trabalho de Gramado**, em 04/10/2022, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	219	27/06/2019

Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo na aba própria, para oportuno registro de quitação. Há aposição de GIGs de atividade e prazo na totalidade dos processos. A sistemática observada é adequada à movimentação automática dos feitos com acordo vencido no PJe. Constata-se que há poucos processos com GIGs de prazos vencidos, pendentes de análise e movimentação pela Unidade, cujas datas, no entanto, são recentes, não se verificando atrasos.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	597	22/10/2019

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há designação de responsável e aposição de GIGs, definição de prazos e descrição da atividade em todos os processos, possibilitando o controle do cumprimento das tarefas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

pela Secretaria. Destaca-se, no entanto, a existência de quase 80 processos com GIGs de prazos vencidos, sem análise e movimentação pela Secretaria.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para análise e movimentação dos processos com GIGs referentes a diligências com prazos vencidos. Recomenda-se, ainda, que os processos que aguardam o cumprimento de acordo sejam alocados na tarefa própria do PJe, com registro das parcelas do acordo e outras despesas, o que permite a migração do processo para a tarefa Análise 30 dias após a data de vencimento da última parcela, viabilizando um controle mais efetivo dos prazos dos acordos, para posterior arquivamento dos autos ou eventuais diligências que se fizerem necessárias.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	426	23/03/2021

Observações: sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho. Observa-se, ainda, que a Unidade utiliza a tarefa Aguardando Prazo para alocação de processos que deveriam estar em tarefas próprias do PJe, como em Aguardando Cumprimento de Acordo. Há inclusão de GIGs de tipo de atividade e prazo em um número reduzido de processos, mas praticamente em todos não há designação de responsável. Destaca-se, por fim, a existência de processos com prazo do GIGs vencido.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Recomenda-se, ainda, a aposição de GIGs de prazo e descrição de atividade, bem como de responsável, como forma de controle e organização dos processos. Ainda, recomenda-se a utilização dos fluxos próprios do PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	109	24/04/2018

Observações: observa-se a manutenção de processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e no GIGs) e inúmeros processos sem aposição de GIGs.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGs com prazo e atividade, para melhoria do controle de feitos sobrestados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	129	16/06/2022

Observações: constata-se a adequada alocação dos processos que aguardam a realização da audiência na tarefa Aguardando Audiência. Não foram verificados na tarefa processos com audiência não designada ou já realizada, à exceção de apenas dois processos, os quais foram objeto de apontamento específico no item 8.9.3.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	191	01/09/2022

Observações: verifica-se número razoável de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 01/09/2022. Observa-se, ainda, a manutenção de muitos processos na tarefa sem aposição de GIGs de atividade e prazo.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento dos feitos, bem como aposição de GIGs de prazo e descrição de atividade.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	136	04/07/2022

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para efetivação de convênios eletrônicos, expedição de alvarás, lançamento/retificação/atualização de certidões de cálculo, criação de expedientes, entre outras atividades. Destaca-se a existência de processos sem GIGs de prazo, atividade e outros com prazo do GIGs vencido.



Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, com a inclusão de GIGs de prazo em todos os processos, bem como análise e prosseguimento dos processos com prazos vencidos.

8.9.3.2 – Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **04/10/2022**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
64	0021136-04.2018.5.04.0352	29/09/2022

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 64 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 29/09/2022, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se pontualidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade.

8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias 04 e 05/10/2022, quando o acervo da Vara contava com **1.257** processos em fase de conhecimento, **247** processos em fase de liquidação, **808** processos em fase de execução e **5.423** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020015-96.2022.5.04.0352 Processo nº 0020186-53.2022.5.04.0352
Movimentação processual: processos em que as audiências foram realizadas na data de 26/09/2022, com encerramento da instrução. Aguardam o cumprimento de determinação de expedição de alvará ou ofício à outra unidade, porém, seguem na tarefa Aguardando Audiência, sem que haja audiência designada. Determinação à Unidade: RECOMENDA-SE a realocação dos processos na tarefa adequada, a exemplo de Cumprimento de Providências ou Preparar Expedientes e Comunicações, bem como a colocação de GIGs como forma de controle do prazo e descrição de atividade.	
2	Processo nº 0020501-26.2018.5.04.0351
Movimentação processual: processo em fase de conhecimento, no qual foi proferido despacho em 04/09/2022, determinando o prosseguimento dos atos executórios. As determinações contidas no despacho não foram cumpridas até a presente data. O processo se encontra na tarefa Cumprimento de Providências desde 10/09/2020 com prazo de GIGs vencido. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o cumprimento do despacho de Id dd62e7a, com vistas ao prosseguimento do feito.	
3	Processo nº 0020263-67.2019.5.04.0352
Movimentação processual: processo que tramita pelo rito sumaríssimo, no qual foi proferido despacho em 29/03/2022, o qual não foi cumprido pela Secretaria da Vara até o presente momento. O processo se encontra na tarefa Cumprimento de Providências desde 29/03/2021 com prazo de GIGs vencido. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o cumprimento do despacho de Id 35b9843, e, posteriormente, a conclusão dos autos para análise da manifestação do autor.	
4	Processo nº 0020480-76.2020.5.04.0352 Processo nº 0020499-14.2022.5.04.0352 Processo nº 0020052-60.2021.5.04.0352
Movimentação processual: relação de processos selecionados, por amostragem, na tarefa Cumprimento de Providências, que encontram-se aguardando cumprimento de acordo. Determinação à Unidade: RECOMENDA-SE a realocação dos processos na tarefa adequada Aguardando Cumprimento do Acordo, com registro das parcelas do acordo e outras despesas, o que permite a migração do processo para a tarefa Análise 30	



dias após a data de vencimento da última parcela, viabilizando um controle mais efetivo dos prazos dos acordos, para posterior arquivamento dos autos ou eventuais diligências que se fizerem necessárias.

5

Processo nº 0020343-26.2022.5.04.0352
Processo nº 0020209-96.2022.5.04.0352
Processo nº 0020551-44.2021.5.04.0352
Processo nº 0020307-81.2022.5.04.0352

Movimentação processual: relação de processos selecionados, por amostragem, na tarefa Cumprimento de Providências, com pendência relativa à inclusão em pauta para instrução.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a inclusão dos processos em pauta para instrução.

LIQUIDAÇÃO:

1

Processo nº 0020688-60.2020.5.04.0352

Movimentação processual: Os cálculos de liquidação foram homologados em 21/01/2022. A executada não comprovou o pagamento. O Juízo determinou a utilização dos convênios eletrônicos para pesquisa e constrição patrimonial e o registro da indisponibilidade de bens da executada no sistema CNIB. Há oposição de GIGs/Chips com prazo (vencido), atividade e designação de responsável. Sinala-se, contudo, a tramitação inadequada do processo na fase de liquidação no Sistema PJe, com atos processuais próprios da fase de execução.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o prosseguimento do feito, na forma já determinada pelo Juízo, devendo ser observada a alteração de fase no Sistema PJe, por meio da tarefa Iniciar Execução.

2

Processo nº 0020874-88.2017.5.04.0352

Movimentação processual: processo que tramita na fase de liquidação, quando o correto seria na fase de execução, tendo em vista que os cálculos já foram homologados, conforme decisão de 21/05/2020, o que prejudica a correta aferição do prazo médio de tramitação em cada fase processual pelo e-Gestão. As determinações contidas no despacho de 04/09/2020 não foram cumpridas até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Cumprimento de Providências com GIGs de prazo vencido.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o lançamento do movimento de "Iniciada a execução", bem como o cumprimento das determinações contidas no despacho de 04/09/2020.

3

Processo nº 0021038-19.2018.5.04.0352

Movimentação processual: as determinações contidas no despacho de 04/09/2020 não foram cumpridas até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Cumprimento de Providências com GIGs de prazo vencido.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o cumprimento das determinações contidas no despacho de 04/09/2020, com a verificação do endereço da reclamada por meio dos convênios.

EXECUÇÃO:

1

Processo nº 0020379-10.2018.5.04.0352

Movimentação processual: realizada a inclusão de indisponibilidade de bens de propriedade da executada no sistema CNIB em 10/11/2020, o processo permanece na tarefa Cumprimento de Providências desde 30/01/2020, com GIGs de prazo vencido em 21/07/2022.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.

2

Processo nº 0020530-73.2018.5.04.0352

Movimentação processual: efetuado o pagamento da RPV, foram expedidos os alvarás aos credores em 23/06/2022, os quais foram intimados na mesma data. Decorrido o prazo do autor em 05/07/2022, o processo permanece na tarefa Aguardando Prazo, sem oposição de GIGs e sem descrição de atividade.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.

3

Processo nº 0000571-29.2012.5.04.0352

Movimentação processual: processo em fase de execução, que se encontra na tarefa Aguardando Prazo desde 23/03/2021. As intimações expedidas em 23/03/2021 não foram publicadas no DEJT, ocasionando o não encerramento do prazo e o "trancamento" do processo na tarefa. Conforme consulta ao menu global "Atividades" – "DEJT – Publicações Pendentes" foram verificadas, neste momento, 10 mensagens de erro relacionadas ao processo em questão.

Determinação à Unidade: **RECOMENDA-SE** a revisão do processo retido na tarefa Aguardando Prazo, para análise dos erros e reagendamento das publicações e/ou fechamento do prazo.

4

Processo nº 0020164-97.2019.5.04.0352



Movimentação processual: decorrido o prazo concedido ao exequente em 14/09/2022, verifica-se pendência quanto ao cumprimento da parte final do despacho proferido em 27/07/2022, de determina a suspensão do processo. O processo encontra-se na tarefa Prazos Vencidos desde 14/09/2022, sem oposição de GIGs de descrição de atividade ou prazo, apenas de responsável.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o cumprimento da determinação contida na parte final do despacho de 27/07/202.

8.9.3.4 - Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 05/10/2022, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

Na tarefa Arquivo Provisório foram identificados **407** processos, sendo o mais antigo datado de 27/03/2017.

Na tarefa Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente foram identificados **483** processos, sendo o mais antigo datado de 27/03/2017.

Recomenda-se a oposição de GIGs para controle do prazo da prescrição intercorrente como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPC/GJT.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 03/10/2022, **não constaram** autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 03/10/2022, **não constaram** autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0020158-27.2018.5.04.0352	01/04/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	119
02	0020127-70.2019.5.04.0352	02/06/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO	79
03	0020228-73.2020.5.04.0352	24/06/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO	64
04	0020274-36.2021.5.04.0123	08/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	54
05	0020173-59.2019.5.04.0352	13/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO	51
06	0020010-74.2022.5.04.0352	15/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	49
07	0020390-34.2021.5.04.0352	15/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	49



08	0020390-34.2021.5.04.0352	15/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	49
09	0020392-04.2021.5.04.0352	22/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	44
10	0020483-31.2020.5.04.0352	28/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO	40
11	0020506-54.2021.5.04.0121	26/08/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	20
12	0020332-70.2017.5.04.0352	27/08/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO	19
13	0021006-82.2016.5.04.0352	30/08/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO	18
14	0020437-71.2022.5.04.0352	05/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	14
15	0000097-53.2015.5.04.0352	08/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	12
16	0020333-19.2021.5.04.0351	08/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 27/09/2022)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, a seu requerimento.

9 OUVIDORIA E SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

9.1 OUVIDORIA

Constou na Ouvidoria deste TRT 1 (um) processo administrativo relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
3201/2021	-	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado

9.2 SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.



10 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

2ª Vara do Trabalho de Gramado			
Ano	Casos novos	Solucionados	Pendentes
2016	1.186	1.025	608
2017	1.201	1.228	608
2018	1.101	1.338	416
2019	917	1.054	311
2020	696	463	595
2021	643	580	628
2022 (até 31.08)	518	601	529

Fonte: consulta ao e-Gestão (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049)

OBS: O quadro acima pode apresentar algumas inconsistências no número de “casos novos” ou “solucionados” já que o e-Gestão não computa nesses indicadores alguns processos (por exemplo, cuja sentença foi anulada em segundo grau ou protestos judiciais), os quais, contudo, são considerados no indicador “pendentes de solução”.

A análise do quadro acima demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo de casos solucionados em relação aos anos anteriores, tendo havido redução, em 2020 de cerca de **56%**, situação também verificada no ano de 2021, quando, em relação a 2019, houve uma queda nos casos solucionados de cerca **45%**.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

Encaminhe-se à Assessoria Administrativa da Corregedoria para análise da eventual necessidade de plano de trabalho para enfrentamento do represamento de processos detectado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Em relação à **força de trabalho**, a lotação atual da Unidade está adequada às faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.8 do relatório (utilizada para a aferição dos dados analisados neste relatório). A Diretora de Secretaria informou que as atividades da Secretaria são divididas em um sistema híbrido onde 3 servidores dividem por carteira e os demais por tarefa, cada um realizando tarefas específicas. A Unidade utiliza a designação automática de responsável, CHIPs e GIGs na organização e distribuição de tarefas.

Relativamente ao **acervo de processos afetado pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19**, segundo informação prestada pela Diretora de Secretaria, há aproximadamente 10 processos que aguardam inclusão em pauta, os quais serão incluídos nas próximas pautas livres.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, embora ressalte que não há muitos casos. Também observa a instauração de **incidente de desconsideração da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4.

Segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional. Utiliza todos, mas, principalmente SISBAJUD, RENAJUD e CNIB. Eventualmente utiliza a FAE (Ferramenta de Apoio à Execução) e o PEPE (Pesquisas Automatizadas).



Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são designadas a requerimento do interessado e na Semana Nacional da Execução Trabalhista.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade eventualmente oficia as Varas da região, informando a respeito da existência de saldo disponível.

A Unidade observa o previsto no art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral, no sentido de, em não sendo localizado o devedor, nem encontrados bens penhoráveis, suspender o curso do processo por até 1 (um) ano, período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (art. 40 da Lei nº 6.830/80).

Quanto à intimação prevista no art. 11-A da CLT, a Vara observa a Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com relação à **prescrição intercorrente**.

A Diretora informa que nos processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, é observado o disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo em arquivo provisório.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Esclarece, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de **eliminação de documentos** e nem houve **atribuição de valor histórico** a processos judiciais da Unidade.

Com relação ao **Mapeamento Global de Desempenho – MGD**, a análise de todos os índices que o compõe (item 4.3 e seguintes), cuja variáveis foram devidamente comentadas ao final de cada um, resulta em Índices de Produtividade e Geral de Desempenho da Unidade que a posicionam, respectivamente, nas **22ª e 19ª** colocações em relação às 42 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual. Destacam-se positivamente os indicadores que medem o congestionamento na fase de conhecimento (item 4.3.1) e a vazão processual (item 4.5). Neste último, a Unidade apresentou forte melhora em relação ao ano anterior.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Mapeamento Global de Desempenho

Recomenda-se que a Unidade envide esforços na questão do congestionamento nas fases de liquidação e de execução (itens 4.3.2 e 4.3.3), em que seu desempenho está na faixa inferior dentre as unidades de porte semelhante.

12.1.2 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.2.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 2 e 5 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.4).

12.1.2.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*



Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.

Meta 9: Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.

Meta 11: Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

12.1.3 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.4 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

12.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

12.1.8 Congestionamento na fase de Liquidação (v. item 4.3.2)

Recomenda-se a adoção de medidas para reduzir o congestionamento na fase de liquidação tentando aproximar-se à média de sua faixa.

12.1.9 Congestionamento na fase de Execução (v. item 4.3.3)

Recomenda-se a adoção de medidas para reduzir o congestionamento na fase de execução tentando aproximar-se à média de sua faixa.



12.1.10 Cadastramento de assuntos no PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

12.1.11 Requisições de pequeno valor. BNDT

Recomenda-se que a Unidade Judiciária observe ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, *“decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”*.

12.2 Aos Juízes

12.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. item 4.3.1)

Recomenda-se ao Juiz Titular Joe Ernando Deszuta e à Juíza Substituta Fabiane Martins aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas.

12.2.2 Meta CNJ 1/2021 (v. item 5.1.1)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

12.2.3 Meta CNJ 2/2021 (v. item 5.1.2)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida.

12.2.4 Represamento de processos (v. item 10)

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorreu o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento da Corregedoria que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o represamento identificado no item 11.1, acima.

Recomenda-se, portanto, aos magistrados a realização de audiências presenciais com este propósito, especialmente naquelas em que a parte assim o requerer.

12.3 À Secretaria

12.3.1 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.8)

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.8 e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referido no item 12.1.4.



12.3.2 Incidentes pendentes de decisão (v. item 8.9.1)

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

12.3.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe (v. item 8.9.3)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **8.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise dos processos examinados, por amostragem, no item **8.9.3.4 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- c) Proceder à revisão e à inclusão de GIGs (com prazo e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificado um número expressivo de processos nos quais há GIGs com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, para melhoria na organização das tarefas do Painel global do PJe e na movimentação dos processos.

12.3.4 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 8.11.1)

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.

12.3.7 Procedimento em caso de expedição de certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial

Recomenda-se que, uma vez expedida certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial, a Unidade observe o disposto nos artigos 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e 187-B da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, permanecendo o processo em arquivo provisório.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Aos Juízes

• Item 7.2 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

Determina-se ao Juiz Titular Joe Ernando Deszuta que profira sentença nos processos indicados no item 7.2, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e a da publicação do Relatório, conforme indicado.

13.2 À Secretaria

• Item 5.1.2 (Meta CNJ 2/2021)

Considerando-se que essa meta não foi cumprida pela Unidade Judiciária, recomenda-se a adoção das medidas necessárias ao cumprimento da meta correspondente do presente ano, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, **6 processos** dentre aqueles distribuídos até 31/12/2020 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.



● **Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)**

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

● **Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)**

Tutelas Provisórias

No processo **0020260-83.2017.5.04.0352** há pedido de tutela cautelar incidental em 13/02/2019 (ID c548e87), o qual foi analisado na decisão proferida em 20/02/2019 (ID 6739118), sem o lançamento de andamento correspondente, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se à unidade que proceda o lançamento adequado de julgamento, conforme a Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional: *“Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; ou Revogada a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}.”*

No processo **0020285-28.2019.5.04.0352** há pedido de tutela cautelar incidental em 29/10/2019 o qual foi analisado no despacho de mero expediente proferido em 30/10/2019 (ID 934e73d), sem o lançamento de andamento correspondente, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se à unidade que proceda o lançamento adequado de julgamento, conforme a Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional: *“Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; ou Revogada a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}.”*

No mesmo processo verifica-se que em 09/12/2019 há pedido de tutela cautelar incidental em 09/12/2019 (ID 929ce4b), o qual foi julgado em 12/12/2019 (ID 37f66c7). Ocorre que há pedido de tutela cautelar incidental em 07/10/2019 (3bdcbe9), o qual foi analisado pela decisão proferida em 08/10/2019 (ID 4047d3a), sem o lançamento do andamento adequado, o que gera pendência no sistema e-Gestão, uma vez que o andamento lançado em 12/12/2019 deu baixa em relação ao incidente proposto anteriormente, em 07/10/2019. Diante disso, determina-se à unidade que proceda o lançamento adequado de julgamento, conforme a Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional: *“Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; ou Revogada a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}.”*

No processo **0020586-72.2019.5.04.0352** há pedido de tutela cautelar incidental em 26/06/2020 (ID 49d4d68), o qual foi analisado na decisão proferida em 28/06/2020 (ID 4e412a5), sem o lançamento do andamento adequado, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se à unidade que proceda o lançamento adequado de julgamento, conforme a Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional:

“Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; ou Revogada a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}.”



No processo **0020933-08.2019.5.04.0352** há pedido de tutela antecipada incidental em 09/07/2021 (ID 97ccc37), o qual foi analisado na decisão proferida em 12/07/2021 (ID 6f478b7), sem o lançamento do andamento adequado, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se à unidade que proceda o lançamento adequado de julgamento, conforme a Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional: *“Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; ou Revogada a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}.”*

Incidentes na Liquidação/Execução

No processo **0021116-13.2018.5.04.0352** há petição do contador em 12/07/2021 (ID 388c5c4), cuja nomeação foi alterada de impugnação à sentença de liquidação para simples manifestação. Ocorre que a simples alteração do tipo de petição não dá baixa no incidente, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se à unidade que proceda o lançamento adequado de julgamento, para fins estatísticos, conforme a Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional: *“Extinto com resolução do mérito o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}; Extinto sem resolução do mérito o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) liminarmente improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; ou Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente}/{nome do recurso}) sem decisão.”*

No processo **0020994-34.2017.5.04.0352** há embargos à execução em 02/08/2021 (ID cb37999), os quais não foram recebidos no despacho de 02/08/2021, sem o lançamento do movimento adequado, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se à unidade que proceda o lançamento adequado de julgamento, conforme a Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional: *“Extinto com resolução do mérito o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}; Extinto sem resolução do mérito o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) liminarmente improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; ou Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente}/{nome do recurso}) sem decisão.”*

No processo **0000831-04.2015.5.04.0352** há embargos à execução em 09/02/2022 (ID 5edbf7), os quais não foram recebidos no despacho de 18/02/2022, sem o lançamento do movimento adequado, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se à unidade que proceda o lançamento adequado de julgamento, conforme a Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional: *“Extinto com resolução do mérito o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}; Extinto sem resolução do mérito o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) liminarmente improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; ou Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente}/{nome do recurso}) sem decisão.”*

No processo **0020235-07.2016.5.04.0352**, verifica-se que em 25/03/2022 foram opostos embargos à execução em duplicidade (ID decfb51 e a42b897), os quais foram julgados por sentença em 29/04/2022 (ID ff053f6), com o lançamento de um resultado único, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se à unidade que proceda o lançamento adequado de julgamento para o incidente oposto em duplicidade, para fins estatísticos, conforme a Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria



Regional: “*Extinto com resolução do mérito o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}; Extinto sem resolução do mérito o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) liminarmente improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; ou Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente}/{nome do recurso}) sem decisão.*”

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

● **Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

● **Item 8.9.3 (PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe)**

Determina-se à Unidade Judiciária cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item 8.9.3.3 - **Processos Eletrônicos – análise por fase processual.**

● **Item 8.11.1 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Gramado no dia 06/10/2022, das 11h30min às 12h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Na ocasião foram recebidos a Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da OAB, Subseção Canela/Gramado, Valentina Prezzi Carvalho (OAB nº 70.225), e os advogados Daiane Maciel da Rosa (OAB nº 84.669), Mateus Tenher (OAB nº 112.662), Poliana Lacorte (OAB nº 85.775), Bruno Borges Clasen (OAB nº 123.887) e Ariel Stopassola (OAB nº 65.892). Os advogados elogiaram o trabalho das Varas de Gramado, pontuando a celeridade na tramitação dos processos, à exceção da execução que disseram ser um pouco mais lenta, possivelmente pela falta de servidores, segundo opinaram. A advogada Valentina Carvalho elogiou o atendimento prestado pela Secretaria da 1ª Vara do Trabalho, relatando, no entanto, que na 2ª Vara o acesso não é tão fácil, situação que se agravou no período da pandemia, quando não conseguiam atendimento por telefone, e tampouco por *e-mail* obtinham retorno. Os advogados concordaram com a sugestão da Vice-Corregedora de se pensar em um curso de execução para os advogados da comarca, como forma de tentar facilitar e agilizar o andamento nessa fase processual.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

15 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante envio de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente para o e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br)**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Joe Ernando Deszuta, pela Diretora de Secretaria, Mariana Chagas Rosa Nienow Pereira, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

DES^a. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional